



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância ao art. 18, §1º, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, nos termos do inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Informar o número do Processo Administrativo nº ___/2026.

O presente documento tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (óleo diesel S500), destinado ao abastecimento da frota municipal, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas Secretarias Municipais do Município de Coimbra/MG. O fornecimento poderá ocorrer mediante abastecimento em posto credenciado da contratada ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, conforme solução mais vantajosa para a Administração. À contratação mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de transporte, obras, manutenção de estradas vicinais, agricultura, saúde, educação e demais atividades administrativas

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta:

Departamento Municipal de Educação

Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Departamento Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Administração

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A presente contratação decorre da necessidade da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG em manter o abastecimento contínuo da frota municipal de veículos, máquinas pesadas e equipamentos utilizados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

O fornecimento de combustível (óleo diesel S500) é indispensável para o funcionamento dos veículos utilizados no transporte de servidores, alunos, pacientes, materiais e insumos, bem como para operação das máquinas pesadas empregadas na manutenção das estradas vicinais, serviços de obras, apoio à agricultura, limpeza urbana e demais atividades executadas pelo Município.

Além disso, os equipamentos utilizados na manutenção de praças, jardins e demais espaços públicos dependem diretamente do abastecimento regular para execução adequada das atividades administrativas e operacionais.

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência logística, economicidade e continuidade operacional, a contratação poderá ocorrer mediante abastecimento em posto credenciado da contratada ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, conforme solução mais vantajosa para a Administração.

O interesse público envolvido consiste na necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de funcionamento da frota municipal, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população do Município de Coimbra/MG.

A modalidade de licitação escolhida será o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, adotando-se o modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, maior participação do mercado e obtenção da proposta mais econômica para o fornecimento do combustível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a realização das atividades supracitadas, entende-se necessário que a contratação apresente o seguinte item:

O óleo diesel S500 é combustível destinado à utilização em veículos pesados, ônibus e máquinas, sendo compatível com os motores da frota municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Óleo diesel S500, combustíveis derivado de petróleo, com teor máximo de enxofre de 500 ppm, conforme especificações da ANP, destinado ao abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos movidos a diesel.	LT	160.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Vantagens

Dentre outras, podem ser destacadas as seguintes vantagens na contratação de abastecimento por meio de postos de combustível localizados na região do Município:

- estímulo ao comércio local, contribuindo para o fortalecimento da economia municipal e circulação de recursos dentro da própria comunidade;
- manutenção e geração de empregos diretos e indiretos nos estabelecimentos locais;
- incremento da arrecadação tributária municipal decorrente das atividades econômicas desenvolvidas pelos postos de combustíveis;
- facilidade de acesso e praticidade operacional no abastecimento diário da frota municipal;
- menor necessidade de estrutura operacional própria por parte da Administração Pública;
- inexistência de necessidade imediata de adequações estruturais, ambientais e de segurança para instalação de sistema próprio de armazenamento de combustível.

Além disso, ressalta-se que o Município atualmente não dispõe de estrutura própria de armazenamento de combustíveis, sendo necessária, em eventual contratação com fornecimento por tanque reservatório, a instalação de equipamentos específicos, sistemas de abastecimento, adequações ambientais e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis. Considerando que o Município utiliza diferentes tipos de combustíveis, a instalação de estruturas próprias para atendimento integral da frota poderia demandar investimentos adicionais em infraestrutura e logística operacional.

Desvantagens

- o valor do combustível para fornecimento no varejo pode apresentar custo superior ao praticado diretamente por distribuidoras;
- dependência da disponibilidade de abastecimento nos postos locais;
- eventual limitação operacional em períodos de alta demanda ou desabastecimento;
- menor controle direto sobre estoque, consumo e gerenciamento interno do combustível;
- necessidade de deslocamento constante dos veículos até os pontos de abastecimento.

2. Fornecimento mediante tanque reservatório instalado na garagem municipal

Vantagens

- possibilidade de redução do custo por litro do combustível mediante fornecimento direto por distribuidora;
- maior controle interno sobre consumo, estoque e abastecimento da frota;
- abastecimento centralizado na garagem municipal, reduzindo deslocamentos operacionais;
- maior autonomia logística para abastecimento dos veículos e máquinas do Município;
- possibilidade de monitoramento mais eficiente dos gastos e consumo de combustível.

Desvantagens

- necessidade de instalação de tanque reservatório, bomba de abastecimento e demais equipamentos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento;
exigência de observância às normas ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis;
necessidade de controle operacional e fiscalização permanente do armazenamento e consumo do combustível;
eventual necessidade de adequações estruturais na garagem municipal para instalação do sistema.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

No caso de abastecimento realizado em posto de combustível, fica estabelecido que o posto deverá estar localizado a uma distância máxima de 4,5 km da garagem da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, considerando o percurso viário, tendo em vista que distâncias superiores tornam o deslocamento operacional antieconômico para a Administração Pública, em razão do aumento dos custos indiretos relacionados ao consumo de combustível, tempo de deslocamento e desgaste da frota.

Já nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório instalado na garagem municipal, deverão ser observadas todas as exigências técnicas, ambientais, operacionais e de segurança aplicáveis ao armazenamento e abastecimento de combustíveis, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas pertinentes.

Dessa forma, a Administração busca garantir maior competitividade no certame, possibilitando a participação tanto de postos de combustíveis quanto de distribuidoras aptas ao fornecimento mediante instalação de tanque reservatório, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
01	Óleo diesel S500, combustíveis derivado de petróleo, com teor máximo de enxofre de 500 ppm, conforme especificações da ANP, destinado ao abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos movidos a diesel.	LT	160.000	RS 6,53	RS 1.044.800,00

As unidades, especificações e setores presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

O critério utilizado para dimensionamento da quantidade estimada de combustível baseou-se na análise detalhada do consumo realizado pela frota municipal durante o exercício de 2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

considerando-se a demanda operacional das Secretarias Municipais, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a necessidade de manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município.

https://drive.google.com/file/d/1cssyZ3GZCbKfV9x_cjNa6PzYgL7RuxYL/view?usp=drive_link

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto será contratado de forma parcelada e contínua, considerando que o fornecimento de combustível ocorrerá conforme a demanda da Administração Pública durante a vigência contratual.

O abastecimento poderá ser realizado diretamente em posto credenciado da contratada ou mediante fornecimento através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, conforme a solução contratada.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo melhor gestão do consumo, controle de gastos, acompanhamento operacional e atendimento contínuo das necessidades da frota municipal, sem comprometer a eficiência da contratação e o interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as seguintes providências: verificação da regularidade fiscal, trabalhista e das condições de habilitação da empresa vencedora, conferência da documentação exigida no processo licitatório, confirmação da disponibilidade orçamentária suficiente para cobertura da despesa e emissão da respectiva autorização para contratação.

Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, também deverão ser verificadas as condições técnicas, ambientais e de segurança necessárias à instalação e operação dos equipamentos, observadas as exigências dos órgãos competentes e da regulamentação aplicável.

Tais medidas visam assegurar a legalidade, regularidade, segurança e viabilidade da execução contratual, em observância ao interesse público e à legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que o fornecimento de combustível possui natureza autônoma e pode ser realizado independentemente da formalização de outras Atas de Registro de Preços.

Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, os equipamentos, instalações e serviços necessários à operação deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

incluídos nas obrigações da contratada, não demandando contratação complementar por parte da Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação envolve produto potencialmente poluidor, exigindo o cumprimento das normas ambientais, técnicas e de segurança vigentes.

A contratada deverá possuir licenciamento ambiental regular, autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como adotar medidas adequadas para armazenamento, transporte, manuseio e abastecimento do combustível, visando prevenir vazamentos, contaminação do solo, riscos ambientais e demais danos decorrentes da atividade.

Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, a contratada será responsável pela instalação, manutenção e operação dos equipamentos em conformidade com as exigências ambientais, normas técnicas aplicáveis e regulamentações dos órgãos competentes, inclusive Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

A Administração promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, buscando minimizar eventuais impactos ambientais e assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais relacionadas à proteção do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, ambiental e orçamentário, considerando a necessidade permanente de abastecimento da frota municipal, a existência de disponibilidade orçamentária e a presença de fornecedores aptos no mercado regional para atendimento da demanda da Administração Pública.

Verificou-se a viabilidade tanto do fornecimento mediante abastecimento em posto credenciado quanto através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, possibilitando maior competitividade no certame e ampliação das alternativas disponíveis à Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Coimbra/MG.

Coimbra/MG, 14 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOUGLAS CASSIO DE FREITAS
CHEFE DE TRANSPORTE